**Regulamento Interno para armazenamento e uso de material humano atrelado a Projeto de Pesquisa ESPECÍFICO – BIORREPOSITÓRIO**

**IMPORTANTE: ADAPTAR O TEXTO DESTACADO EM VERMELHO, CASO O BIORREPOSITÓRIO PREVEJA UTILIZAÇÃO FUTURA DAS AMOSTRAS.**

**Projeto:**

**Pesquisador:**

**Instituição:**

1. O material biológico humano armazenado no **Biorrepositório** atrelado ao projeto supracitado **[E PARA ANÁLISES FUTURAS]** é do participante da pesquisa, permanecendo sua guarda sob responsabilidade institucional e seu gerenciamento será feito pelo pesquisador responsável.
2. O sujeito da pesquisa, ou seu representante legal, a qualquer tempo e sem quaisquer ônus ou prejuízos, pode retirar o consentimento de guarda e utilização do material biológico no **Biorrepositório,** valendoa desistência a partir da data de formalização desta. A retirada do consentimento será formalizada por manifestação, por escrito e assinada, pelo sujeito da pesquisa ou seu representante será, cabendo-lhe a devolução das amostras existentes ou o descarte, conforme for solicitado pelo participante da pesquisa.
3. O prazo de armazenamento de material biológico humano no **Biorrepositório** será de acordo com o cronograma da pesquisa, **[E PODE SER AUTORIZADO POR ATÉ DEZ ANOS, EM CASO DE UTILIZAÇÃO PARA INVESTIGAÇÕES FUTURAS]**

**[3.1. A Renovação da autorização de armazenamento no Biorrepositório deverá ser solicitada pelo pesquisador responsável ao Comitê de Ética em pesquisa Humana do Instituto de Ciências da Saúde (CEP – ICS) mediante justificativa e relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas com o material durante o período.]**

1. Ao final do período de realização da pesquisa, o material biológico humano armazenado no **Biorrepositório** deverá ser descartado, conforme normas vigentes de órgãos técnicos competentes, e de acordo com o TCLE, respeitando-se a confidencialidade e a autonomia do sujeito da pesquisa.

**4.1.** O sujeito da pesquisa deve ser informado sobre a perda ou destruição de suas amostras biológicas, bem como sobre o encerramento do **Biorrepositório.**

**4.2.** A transferência do material biológico humano armazenado, da própria ou de outra instituição, deve ser comunicada ao participante da pesquisa, sempre que possível ou, na impossibilidade, deve ser apresentada justificativa ao Sistema CEP/CONEP.

1. Não será solicitado patenteamento e não haverá utilização comercial do material biológico humano armazenado no **Biorrepositório XXXXXX**.
2. **[As amostras armazenadas no Biorrepositório podem ser utilizadas em novas pesquisas somente mediante aprovação prévia pelo CEP-ICS e, quando for o caso, pela CONEP.]**

[Local], [data].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável pelo Biorrepositório